

RETIFICAÇÃO

**Na publicação realizada no dia 08/12/11, página 87, coluna 1, leias-e como segue e não como constou:**

**PARECER N° 1780/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 348/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria da n. Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a implantação de Projeto Educacional Jovem Trabalhador, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer favorável.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, entendendo que há grande relevância social, pela natureza da matéria, aprovou parecer favorável ao texto original.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, constata que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões abaixo aduzidas.

O projeto visa proporcionar a capacitação e qualificação de jovens aumentando a sua empregabilidade na medida em que poderá desenvolver habilidades e competências junto a jovens com o objetivo de que estes tenham maior possibilidade de assumir postos no atual mercado de trabalho.

Tais objetivos serão alcançados através de palestras, seminários, oficinas, debates, entrevistas e testes vocacionais ofertados pelo Projeto ora proposto.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/12/2011.

Attila Russomanno - PP

Alfredinho – PT - Relator

Claudinho de Souza - PSDB

Netinho de Paula - PCdoB